

Edital de Seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica da ESBAM 2019/1

A Coordenação Acadêmica da Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público para os alunos interessados, que, no período de 18/02/2019 a 22/02/2019, se dará as inscrições para seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da ESBAM, para o período letivo de 2019/1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Inscrição

1.1. Período: 18/02/2019 a 22/02/2019

1.2. Local: Coordenações dos Cursos

1.3. Horário:

- manhã: 9h às 11h
- tarde: 14h às 17h
- noite: 18h30 às 21h30

(respeitando o horário da coordenação do curso)

2. Objetivos da Monitoria

- 2.1 Fomentar o interesse do aluno pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.
- 2.2 Intensificar a cooperação do corpo discente de diferentes períodos letivos.
- 2.3 Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor.

3. Atribuições do Monitor

3.1 Auxiliar o(s) professor (es):

3.1.1 em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

3.1.2 em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

3.1.3 na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.

3.2 Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

3.3 Participar, sempre que possível, dos eventos da ESBAM, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

3.4 Entregar à Coordenação de Curso os relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria e de acordo com o regulamento do Programa de Monitoria. Ambos os relatórios devem estar assinados pelo Professor Orientador.

3.5 Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

4. Vedações à Monitoria

4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:

4.1.1 ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;

4.1.2 realizar avaliações por meio de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;

4.1.3 desenvolver funções meramente burocráticas;

4.1.4 desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

5. Atribuições do Professor Orientador

5.1 São atribuições do Professor Orientador:

5.1.1 elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Anual, que deverá ser submetido à Coordenação de Curso na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;

5.1.2 organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a 12 (doze) horas semanais;

5.1.3 orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;

5.1.4 avaliar o relatório semestral do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6. Vagas

6.1 O Programa de Monitoria da ESBAM oferecerá as vagas de acordo com a tabela abaixo:

Cursos	Disciplinas oferecidas	Nº de vagas por disciplina	Total de vagas por curso
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Redes de Computadores	1	2
	Projeto de Algoritmos e Técnicas de Programação	1	
Administração	Matemática	1	2
	Metodologia do Trabalho Científico	1	
Ciências Biológicas	Bioquímica	1	2
	Elementos de Matemática e Bioestatística	1	
Letras	Prática da Produção Textual	1	1
Direito	Direito Administrativo II	1	3
	Direito Penal IV	1	
	Direito Constitucional III	1	
Serviço Social	FHTM I	1	1
Matemática	Cálculo II	1	2
	Fundamentos da Física II	1	
Medicina Veterinária	Anatomia dos Animais domésticos I	1	3
	Citologia e Histologia	1	
	Patologia Geral	1	
Pedagogia	História da Educação	1	
	Psicologia no Desenvolvimento e Aprendizagem	1	

7. Dos requisitos para inscrição

- 7.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:
- 7.1.1 Cópia do comprovante da matrícula 2019/1;
 - 7.1.2 O histórico escolar comprovando ter cursado e ter sido aprovado com nota maior que 7,0 na disciplina para a qual se inscreveu;
 - 7.1.3 Ter cursado o semestre anterior;
 - 7.1.4 Não ter reprovação durante o curso;
 - 7.1.4 Declaração informando a disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;
 - 7.1.5 Declaração de nada consta do setor financeiro da IES;
 - 7.1.6 Declaração do setor financeiro da IES, informando não ter nenhum tipo de desconto, bolsa, benefício ou financiamento;
- 7.2 Formulário de inscrição disponível na Coordenação do Curso;
- 7.2.1 O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina;
- 7.3 As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima;

8. Da seleção

- 8.1 O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado pela Coordenação Acadêmica.
- 8.2 A seleção será constituída por uma prova escrita.
- 8.3 A prova escrita será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), mas, somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.4 A classificação levará em consideração o somatório das duas fases e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- 8.5 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:
- a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina e; caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.
- 8.6 As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas por um docente do respectivo Curso da ESBAM responsável pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.
- 8.8 Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.9 Os candidatos que forem aprovados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.
- 8.10 Não haverá revisão das notas de prova escrita.
- 8.11 Não haverá prorrogação ou reabertura do período de inscrição para o Programa de Monitoria.

9. Da data, hora e local das provas

- 9.1 A prova será realizada no dia 27 de fevereiro, das 14h às 17h, no prédio sede da ESBAM (O local da prova será designado o dia da prova, de acordo com o número de alunos.
- 9.2 Os candidatos que faltarem à prova serão automaticamente desclassificados.
- 9.3 A entrevista, caso necessário, ocorrerá no dia 04 de março de 2019, em horário a ser definido pelo professor de cada disciplina, que deverá comunicar aos candidatos previamente.

10 Do resultado

10.1 O resultado final será divulgado no Site <http://www.esbam.edu.br>, a partir do dia 08 de março de 2019.

11 Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1 O exercício da atividade de Monitoria tem duração improrrogável de até 02 (dois) semestres letivos;

11.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a ESBAM, em regime de dedicação de 12 (doze) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.

11.3 Será atribuído ao monitor, o desconto de 10% do valor da mensalidade do curso, a ser abatido no valor da mensalidade do aluno.

11.4 A bolsa de monitoria não será cumulativa a nenhum outro desconto, bolsa, benefício ou financiamento que o aluno já possua.

11.5 No caso, de existência de outro benefício prevalecerá o maior, mediante declaração de próprio punho do aluno.

11.6 Ao término da vigência da bolsa de monitoria, o aluno que fazia jus a outro benefício, poderá ter o desconto ou bolsa de volta desde que comprovado o vínculo com a instituição parceira ficando submetido **ao desconto em vigor por ocasião do seu retorno.**

12 Das Disposições Finais

12.1 O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da ESBAM.

12.2 A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da ESBAM.

12.3 O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da ESBAM, sob avaliação do Professor (a) Orientador (a) e da Coordenação do Curso.

12.4 Para fazer jus ao desconto, o Monitor deve entregar o relatório mensal até o dia 30 de cada mês;

12.5 No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.6 Aos casos omissos aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da ESBAM.

12.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 18 de fevereiro de 2019

Silvia Maria Sarubi de Lyra
Coordenadora Acadêmica